



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

EDITAL N° 0008/2026 DE ALIENAÇÃO JUDICIAL

O Doutor NICOLA FRASCATI JUNIOR, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, pelo presente Edital, em observância a Portaria nº 01/2016 deste Juízo e ao art. 886 do CPC, faz saber a todos, que será levado a leilão judicial o bem penhorado abaixo descrito, com possibilidade de arrematação na seguinte forma:

PRIMEIRO LEILÃO: Dia 24 de fevereiro do ano 2026, às 10:00 horas, tão somente na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br), cuja venda se fará por maior lance oferecido, desde que não seja inferior ao valor da avaliação. Não havendo licitante será levado a segunda venda.

SEGUNDO LEILÃO: Dia 10 de março do ano 2026, às 10:00 horas, onde poderá ocorrer alienação por preço inferior ao da avaliação desde que não seja aviltante (inferior a em 50% da avaliação), nas modalidades eletrônica (mediante cadastro prévio no site www.kleiloes.com.br) e presencial na Sede do Leiloeiro (Av. Carlos Gomes, nº 226, Térreo, Zona 05, nesta cidade).

DADOS DO PROCESSO:

PROCESSO 0004622-31.2014.8.16.0190 - Execução Fiscal

EXEQUENTE: MUNICÍPIO DE MARINGÁ/PR (CNPJ 76.282.656/0001-06)

Adv. Exequente: MARCOS ALVES VERAS NOGUEIRA (OAB/PR 32598)

Endereço Exequente: Avenida XV de Novembro, nº 701, Zona 01, Maringá – PR, CEP: 87013-230.

EXECUTADO(a)s: PAULO ZACARIAS DOS SANTOS (CPF: 045.847.409-68)

Adv. Executado: Sem Advogado.

Endereço Executado(a): Rua Marino Paulichi, nº 563-B, Jardim Cidade Monções, Maringá – PR / Rua Vereador João Batista Sanches, nº 1174, Angelo Planas, Maringá – PR.

DEPOSITÁRIO FIEL Em mão do Depositário Público (seqs. 69 e 164.2).

Penhora realizada – 26/07/2018 (seq. 69)

Débito Primitivo R\$ 14.138,19 (quatorze mil, cento e trinta e oito reais e dezenove centavos) em 18/02/2014 (seq. 1.1)

DÉBITO ATUALIZADO: R\$ 25.835,55 (vinte e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) em 01/10/2025 (seq. 171).

DESCRICAÇÃO DO BEM: Imóvel: Lote de terras n. 64-D/1-G/1, situado na GLEBA RIBEIRÃO PINGUIM, nesta cidade e comarca de Maringá-Pr. ÁREA: 7.138,47 metros quadrados. DIVISAS, METRAGENS E CONFRONTAÇÕES: Divide-se com o lote 64-D/1-G remanescente no rumo NO 46°06'44"SE numa distância de 59,80 metros, com a rua Pioneiro Antônio Paulo da Silva no rumo NE 51°55'50"SO numa distância de 130,8750 metros, com parte do lote 64 no rumo SE 62°05'NO numa distância de 60,00 metros, até a margem do córrego Moscados; e finalmente seguindo esta margem no sentido a montante até o ponto de partida. Todos os rumos acima mencionados referem-se ao norte verdadeiro. **Matrícula nº 33.870 do Registro de Imóveis 2º Ofício de Maringá. (Observação do Oficial de Justiça na data de 08/09/2025 (seq. 164):** Sem edificações. Cadastro Imobiliário nº 28053500. Situado na Rua Antônio Paulo da Silveira, nº 1264, Jardim Ipanema, Maringá/PR).

VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), em 08 de setembro de 2025 (seq. 164.2).



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

VALOR ATUALIZADO DA AVALIAÇÃO: R\$ 3.527.703,89 (atualizado pelo índice INPC) – em janeiro/2026.

VALOR DO BEM EM SEGUNDO LEILÃO: R\$ 1.763.851,95 - os valores serão atualizados pelo índice INPC na data do Leilão.

ÔNUS: Constante na Matrícula nº 33.870 na data de 15/01/2026: **a) Imissão Provisória:** autos nº 0002515-67.2021.8.16.0190 de Desapropriação da 2ª Vara da Fazenda Pública de Maringá, autor: Município de Maringá/PR (R.12); **b) Existência de Ação:** autos nº 0020814-87.2025.8.16.0017 de Ação Civil Pública da 2ª Vara Cível de Maringá/PR, autor: Ministério Público do Paraná (Av.13).

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do(s) da Penhora.

Constante na Certidão do Distribuidor na data de 08/09/2025 (seq. 168.2): **a) Penhora dos presentes autos.**

Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior à(s) data(s) do(s) da Penhora.

OBS: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

LEILOEIRO: WERNO KLÖCKNER JÚNIOR, leiloeiro público oficial, devidamente inscrito na JUCEPAR sob o n.º 660. Os honorários do leiloeiro deverão ser depositados no ato da arrematação – tal como o preço. Em se tratando de arrematação, corresponderão a 5% do valor do lance, sob responsabilidade do arrematante nos termos do art. 7º da Resolução nº 236/2016 do Conselho Nacional de Justiça. Remição, 2% do valor pelo qual o bem foi resgatado, cabendo à pessoa que realiza a remição. Transação depois de designada arrematação e publicado os editais, 0,5% do valor do acordo, pelo executado. Adjudicação, 1% do valor da adjudicação pelo credor, em caso de parcelamento do crédito, 0,5% do valor do acordo.

“AD-CAUTELAM”: fica(m) o(s) devedor(es) através de seu representante legal, devidamente intimado(a)(s) das designações para a realização dos leilões/práça no caso de não ser(em) encontrado(a)(s) pessoalmente para a intimação.

OBSERVAÇÕES:

1. Os bens móveis e imóveis serão leiloados no estado de conservação em que se encontram, não cabendo reclamações, desistências, cancelamento ou devoluções. Nos imóveis, a venda é "ad-corpus".
2. Será considerado – via de regra – preço vil aquele inferior a 50% do valor da avaliação conforme orienta o parágrafo único do art. 891 do Código de Processo Civil (I), salvo situações excepcionais (como de bens reiteradas vezes levados à praça ou leilão sem limites), a ser apreciada diante da sua situação concreta no dia da arrematação, mediante provocação.
3. As custas e despesas do processo – até então realizadas – e eventuais tributos existentes serão pagos com o valor depositado pelo arrematante. Ao credor será assegurado o direito de oferecer lance nas mesmas condições de outros licitantes.
4. As IMAGENS no SITE e INFORMES PUBLICITÁRIOS são de caráter secundário e efeito estritamente ilustrativo; Ainda, é de total responsabilidade dos Arrematantes o pagamento de TODOS os ônus e impostos, tais como ICMS, ITBI e outros que incidam sobre a venda.
5. Poderá ser registrado na Certidão de Praça e Leilão, o último e o penúltimo Lançador do Leilão; se o último não cumprir as formalidades legais, o penúltimo poderá ser chamado, a critério do Juízo, desde que o mesmo cumpra as condições do último lançador; Erratas, ônus, Despesas informadas e anunciadas antes da Hasta Pública integram o Edital de Leilão.
6. O pagamento da arrematação será à vista.
7. Além da comissão sobre o valor de arrematação (art. 24, parágrafo único, do Decreto 21.981/1932), a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao resarcimento das despesas com a remoção, guarda e conservação dos bens, desde que documentalmente comprovadas, na forma da lei.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA
REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ

Avenida Pedro Taques, Nº 294 - 19º Andar - Torre Sul - Zona 07
Edifício Atrium Centro Empresarial - Maringá-PR - CEP 87.030-010 - Fone (44) 3472-2796
Horário de Atendimento: segunda a sexta-feira - 12h às 18h - Email: mrlc@tjpr.jus.br

8. Caso tenha se frustrado a intimação pessoal do(s) devedor(es), fica(m) este(s) ou seus sucessores desde já cientificado(s) para todos os efeitos legais das hastas designadas. Caso os Cônjuges do(s) devedor(es), bem como o representante da Fazenda Pública, ocupante, morador do imóvel, ou credores hipotecários não sejam encontrados ou científicos, por qualquer razão, da data de Praça e Leilão, valerá o presente Edital de Intimação para os mesmos
9. Na hipótese de não realização dos leilões nas datas designadas, por motivo superveniente, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente para a sua realização.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e não possa ninguém alegar ignorância, especialmente o(a)(s) devedor(a)(es) PAULO ZACARIAS DOS SANTOS, e cônjuge(s) se casado(a)(s) for(em), bem como o(a)(s) terceiro(a)(s) MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ, e demais terceiros eventualmente interessados, fica(m), desde já por este, devidamente intimado(s) das designações acima para a realização dos leilões, para que, querendo, promova(m) o que entender(em) a bem de seus direitos; será o presente edital afixado no quadro de editais e avisos da 2ª Vara da Fazenda Pública, e publicado na página www.kleloes.com.br pela imprensa na forma da lei vigente. Eu, Lucinéia Marques, analista judiciária o fiz digitar e subscrevi.

NICOLA FRASCATI JUNIOR
Juiz de Direito

